

**TERMO ADITIVO Nº 036/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo nº 036/2020 tem por objeto a implantação da unidade de apoio COVID-19 e de SADT – Brigadeiro, situada à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4805 – Jardim Paulista, com 10 (dez) leitos de UTI, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, incluindo locação de equipamentos, manutenção da unidade, a reforma de ampliação e adequação, inclusive com a instalação de rede de gases, aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador, durante o período de outubro a dezembro, tendo em vista o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e na Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

1 *Ming* *



R

1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 164/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à implantação da unidade de apoio COVID-19 e de SADT – Brigadeiro, situada à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4805 – Jardim Paulista, com 10 (dez) leitos de UTI, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, incluindo locação de equipamentos, manutenção da unidade, a reforma de ampliação e adequação, inclusive com a instalação de rede de gases, aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador, durante o período de outubro a dezembro, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, considerando o Decreto nº 59.283, de 16 março de 2020, e Portaria SMS nº 210, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a aquisição de materiais de consumo, a prestação de serviços terceirizados, incluindo locação de equipamentos, bem como a manutenção da unidade, no valor total global estimado, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, de **R\$ 285.934,17 (duzentos**



e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, fonte 21, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 56.025/2020 (fls. 7564).

2.2. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a reforma de ampliação e adequação, inclusive com a instalação de rede de gases da unidade, no valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, de **R\$ 1.476.261,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 55.993/2020 (fls. 7566).

2.3. Fica estabelecido para cobrir parcialmente as despesas com a aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador na unidade, no valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, de **R\$ 720.572,90 (setecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 55.997/2020 (fls. 7567).

2.4. O pagamento das **DESPESAS DE CUSTEIO** (aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, incluindo locação de equipamentos, bem como a manutenção da unidade) será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Outubro	Novembro	Dezembro	Total
R\$ 11.275,00	R\$ 106.792,84	R\$ 167.866,33	R\$ 285.934,17

2.5. O pagamento das **DESPESAS DE INVESTIMENTO** (reforma de adequação e aquisição de equipamentos) será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

REFORMA DE ADEQUAÇÃO

Outubro
R\$ 1.476.261,10

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Novembro
R\$ 720.572,90



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G, integrando ao presente instrumento o Plano de Trabalho e Orçamentário ora considerado.

3.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Regiane de Santana Piva
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
RF: 744.055.312

TESTEMUNHAS:



NOME: Valéria C.S. Franze
RG: 15.533.671 - X



NOME:
RG: 29.191.500-0